



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4716/2021

=De 27 DE abril de 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2021, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 2.181,84 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0046.1.065 – Construção de Sala de Necropsia - Zoonoses

4.4.90.51.00.01.0310 – Obras e Instalações ----- R\$ 2.181,84

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNIIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.1.008 – Construção, Ampl. e Reforma de Unidades de Saúde

318 4.4.90.51.00.01.0310 – Obras e Instalações -----
----- R\$ 2.181,84

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658 de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

LEI N.º 4717/2021

=De 27 DE abril de 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 026/2021, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 363.488,95 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0055.2.091 - atendimentos Ambulatoriais em Especialidades

3.3.90.34.00.91.0310 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização -----
R\$ 363.488,95

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício

anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658 de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

10.301.0054.1.008 – Construção, Ampl. e Reforma de Unidades de Saúde

318 4.4.90.51.00.01.0310 – Obras e Instalações -----
R\$ 2.181,84

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658 de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6385/2021

=DE 27 DE abril 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 4717/2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 363.488,95 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sob as seguintes codificações:

- 02 - EXECUTIVO
- 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10.302.0055.2.091 - atendimentos Ambulatoriais em Especialidades
- 3.3.90.34.00.91.0310 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização -----
R\$ 363.488,95

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e

Decretos

D E C R E T O N.º 6384/2021

=DE 27 DE abril 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 4716/2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 2.181,84 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sob as seguintes codificações:

- 02 – EXECUTIVO
- 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10.305.0046.1.065 – Construção de Sala de Necropsia - Zoonoses
- 4.4.90.51.00.01.0310 – Obras e Instalações ----- R\$ 2.181,84

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – EXECUTIVO
- 10 – FUNDO MUNIIPAL DA SAÚDE

anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658 de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6386/2021
=DE 27 DE ABRIL 2021=

“DENOMINA DE “MANOEL DIEGAS”, A RUA RESULTANTE DA DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 6195/2020 NO DISTRITO DE JURUCÊ”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6195/2020, que “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, de faixas de terreno que especifica, destinada a abertura de vias públicas”;

CONSIDERANDO que o Sr. Manoel Diegas, nascido na Espanha em 18 de novembro de 1895, filho único que veio ao Brasil aos seus 18 anos de idade após o falecimento dos pais, casou-se com a Sra. Elvira Pain em 15 de novembro de 1921 onde tiveram cinco filhos; e, no ano de 1930, chegou à Fazenda Visconde onde foi gerente por muitos anos da pedreira do Sr. Ferreirinha, a qual fornecia material para a pavimentação em paralelepípedo de ruas para Jardimópolis, Ribeirão Preto e região, consolidando assim um longo tempo em que participou da esteira do progresso urbano da nossa cidade e região;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica denominado de “RUA MANOEL DIEGAS”, a Rua resultante da desapropriação referente ao Decreto Municipal nº 6195/2020, no Distrito de Jurucê”.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 6377/2021.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis Departamento de Licitações

Processo 44/2021 Pregão Eletrônico 18/2021 Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação as seguintes empresas: ALINE NICACIO – ME, CONEXPAR - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DO PARANÁ EIRELI EPP, DIPAR FERRAGENS - EIRELI – ME, LCTEC COMERCIAL EIRELI – EPP, NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, NELIA MARIA CYRINO LEAL-ME, PRODUTOS SAP LTDA – EPP, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTR E SANEAMENTO. Ficam os vencedores convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Outros Atos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jardimópolis com o intuito de tornar público que em cumprimento às determinações legais previstas no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/00, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no próximo dia 12/05/2021 (quarta-feira), às 18h30min, na forma virtual, através de videoconferência, a fim de ser exposto à comunidade o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, objetivando assim, propiciar ao público participante a emissão de sugestões e desenvolver discussões acerca do assunto, para que pelo crivo da consideração popular possam ser desenvolvidas as reais necessidades comuns levantadas.

O PRESENTE DEVERÁ SER DIVULGADO ATRAVÉS DA IMPRENSA LOCAL NO FACEBOOK, PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, BEM COMO AFIXADO EM ÁTRIO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

=Prefeito Municipal=

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Portarias****Câmara Municipal de Jardinópolis**
Estado de São Paulo**PORTARIA N.º 005/2021**

DE 27 DE ABRIL DE 2021

O Senhor **CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO, para o biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente os previstos no inciso II do artigo 17 da Constituição Municipal; e, artigo 26 do Regimento Interno e,

C O N S I D E R A N D O : a necessidade de adotar como modalidade de licitação o pregão presencial e/ou eletrônico na Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

C O N S I D E R A N D O : que a Casa Legislativa necessita promover licitação na modalidade pregão presencial e/ou eletrônico, para atender as suas diversas necessidades.

C O N S I D E R A N D O : que atualmente a Casa Legislativa possui no quadro de servidores e funcionários efetivo, pregoeiro habilitado para proceder as licitações na modalidade de pregão.

C O N S I D E R A N D O : que a Casa Legislativa precisa designar e compor o PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO, para realizar licitações na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico.

C O N S I D E R A N D O : o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

C O N S I D E R A N D O : que a Lei Municipal nº 4565/2019 autoriza o pagamento de gratificação mensal pela participação em atividades especiais de trabalho de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;

R E S O L V E :

Artigo 1º: Fica nomeada pregoeira da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP e respectiva equipe de apoio, para realizar licitações na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico, os seguintes servidores(as) e funcionários(as) públicos efetivos para o ano de 2021:

I – Pregoeira: **ANA LÚCIA MALVETIO SISTI**.



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

II – Equipe de apoio:

- a) Angélica Guerra Rossi Bonella
- b) Renata Cristina Vianna Bernardi

Artigo 2º: Por força da Lei Municipal nº 4565/2019, fica concedido a pregoeira e integrantes da equipe de apoio nomeados no artigo 1º, gratificação mensal nos valores constantes dos incisos I e II do artigo 2º da referida lei.

Parágrafo Primeiro: Em razão da vedação de cumulação de gratificação contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 4565/2019, se houver simultaneidade de nomeação com outras comissões o servidores ou funcionários públicos nomeados no artigo 1º desta Portaria deverão optar expressamente sob qual atividade pretende o pagamento da gratificação;

Parágrafo Segundo: Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Departamento Pessoal deverá emitir mensalmente relatório circunstanciado para amparar a geração da folha de pagamento, bem como ficar atento aos requisitos necessários ao pagamento da gratificação, tanto em relação a questão de cumulação e períodos de férias, afastamentos ou substituição, quanto em relação a apuração do valor a ser pago nos eventuais casos de proporcionalidade tratados no artigo 4º da Lei 4565/2019.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2021.

Jardinópolis, 27 de Janeiro de 2021.

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

MATEUS SIGNORINI
1º Secretário da Câmara Municipal de Jardinópolis



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 27 de abril de 2021. Versão v1.2.0.

portaria N 005-2021.pdf

Documento número #ea586981-18af-4049-b5b3-e97a3e2dbd46

Assinaturas

Cleber Tomaz de Camargos
Assinou

Mateus Signorini
Assinou

Log

- 27 abr 2021, 11:38:54 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número ea586981-18af-4049-b5b3-e97a3e2dbd46. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2021 (15:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 abr 2021, 11:39:10 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 27 abr 2021, 11:39:24 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.
- 27 abr 2021, 11:39:33 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2021 (15:53).
- 27 abr 2021, 11:42:24 Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: email cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 145.407.528-71. IP: 177.52.80.139. Componente de assinatura versão 1.109.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 abr 2021, 12:09:35 Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: email mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 191.55.211.82. Componente de assinatura versão 1.109.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 abr 2021, 12:09:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ea586981-18af-4049-b5b3-e97a3e2dbd46.

Hash do documento original (SHA256): 3bdaed41093458af73527cd0637dc4f52e29bb340565d0c30024e92140511df1



ea586981-18af-4049-b5b3-e97a3e2dbd46

Página 1 de 2



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 27 de abril de 2021. Versão v1.2.0.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ea586981-18af-4049-b5b3-e97a3e2dbd46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP